



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo nº: 1504 INDICAÇÃO : 921 / 2014

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: REALIZAR CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO, AFIXANDO EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E SUAS AUTARQUIAS, CARTAZES INFORMANDO O DISPOSTO NO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998, QUE CRIMINALIZA O ABUSO, MAUS

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente que se faça uma campanha de conscientização, afixando em prédios públicos municipais e suas autarquias, a Lei Federal 9.605/1998, em seu art. 32, que criminaliza o abuso, maus tratos, ferimentos ou mutilações em animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é divulgar e tornar mais conhecida a legislação que protege os animais propondo uma campanha de divulgação e conscientização do art. 32 da Lei Federal 9.605/1998. A divulgação deve ser feita através da colocação de cartazes, faixas, outdoor; e outros, afixados em locais públicos e visíveis, deixando claro os crimes contra animais previstos por Lei.

Esse material (placas, cartazes, faixas, etc) também podem ser colocados nas unidades de atendimento veterinários, nos estabelecimentos que comercializam produtos ou prestam serviços para cães, gatos e outros bichos; e em prédios públicos municipais, como Prefeitura, Câmara, Fórum e autarquias (Saae, Pró-Memória, Fiec). Além destes locais, as placas também podem ser instaladas em terrenos públicos, sempre que possível.

O material deve conter o seguinte texto: "É crime praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Pena, detenção e multa (Lei Federal 9.605/1998, art 32). Denuncie: 190 – Polícia Ambiental e 0800-61 80 80 – Linha Verde do Ibama".

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 12 de Dezembro de 2014.


Luiz Alberto Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 12/Dez/2014 10:26